

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 09
16/01/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 74 (SETENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
-------------------------	---

SEÇÃO II

ATAS COMUNICADOS E EDITAIS	20
----------------------------	----

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	32
----------------------------------	----

SEÇÃO III

DECISÃO CUV 102	35
-----------------	----

RESOLUÇÃO 06 COLEGIADO ESTATÍSTICA	36
------------------------------------	----

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PRÓ-REITORIAS	44
---------------------------------------	----

CPTA

PROGEPE

PROGRAD

PORTARIAS	72
-----------	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N º 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de Docentes para compor Comissão Eleitoral visando escolha de Representantes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia\CMO

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

1- Designar os Professores PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA MAT SIAPE 310684 WALDIMIR ROCHA DE CARVALHO MAT\SIAPE 3609020, THALES RIBEIRO DE MAGALHAES JUNIOR MAT\SIAPE 2047363, DANIEL RODRIGO HERRERA MORANTE MAT\SIAPE 1056609, MARCELO JOSÉ PINHEIRO GUEDES UZEDA MAT\SIAPE 1174985 E EMANOELJOÃO LEAL DA SILVA MAT\SIAPE 3100225 para compor Comissão Eleitoral visando escolha de Representantes Docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia\CMO.

2- Está designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA

DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N º40 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Designação de Docentes para compor Comissão Eleitoral visando escolha de Representantes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia\CMO

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA CMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA MAT SIAPE 310684 WALDIMIR ROCHA DE CARVALHO MAT\SIAPE 3609020, THALES RIBEIRO DE MAGALHAES JUNIOR MAT\SIAPE 2047363, DANIEL RODRIGO HERRERA MORANTE MAT\SIAPE 1056609, MARCELO JOSÉ PINHEIRO GUEDES UZEDA MAT\SIAPE 1174985 E EMANOELJOÃO LEAL DA SILVA MAT\SIAPE 3100225 para compor Comissão Eleitoral visando escolha de Representantes Docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia\CMO.
- 2- Está designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA

DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 014/2019, de 11 de outubro de 2019.

Ementa: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Geografia - Licenciatura**.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar como representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Geografia**, habilitação **Licenciatura**, os professores:

HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA

REINER OLÍBANO ROSAS

DANIEL DE MELLO SANFELICI

TITULARES

RITA DE CÁSSIA M. MONTEZUMA

DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL

THAÍS BAPTISTA DA ROCHA

GUILHERME BORGES FERNANDEZ

JULIANA NUNES RODRIGUES

SUPLENTES

1. A referida designação não corresponde a função gratificada.
2. Revogam-se as determinações em contrário.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 11 de outubro de 2019

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 015/2019, de 11 de outubro de 2019.

Ementa: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Geografia - Bacharelado**.

O **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar como representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Geografia**, habilitação **Bacharelado**, os professores:

HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO

ESTER LIMONAD

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA

REINER OLÍBANO ROSAS

DANIEL DE MELLO SANFELICI

TITULARES

RITA DE CÁSSIA M. MONTEZUMA

DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL

THAÍS BAPTISTA DA ROCHA

GUILHERME BORGES FERNANDEZ

JULIANA NUNES RODRIGUES

SUPLENTES

- 1.A referida designação não corresponde a função gratificada.
2. Revogam-se as determinações em contrário.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 11 de outubro de 2019.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 016/2019, de 12 de novembro de 2019.

Ementa: Designa Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Humana.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, dos professores pertencentes ao quadro do Departamento de Geografia (GGE), **JORGE LUIZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 0311490 (Presidente), **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1943043, e **DANIEL DE MELLO SANFELICI**, matrícula SIAPE n.º 2263393, na condição de MEMBROS TITULARES, e **MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0310825, **JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA**, matrícula SIAPE n.º 1134493, **JULIANA NUNES RODRIUGUES**, matrícula SIAPE n.º 1970748, e **LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY**, matrícula SIAPE n.º 3128206, na condição de MEMBROS SUPLENTEs, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, classe Assistente A, nível 1, com regime de trabalho de 40h, na Área de Geografia Humana.
2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 12 de novembro de 2019.

ANA CLAUDIA CARVALHO GIORDANI
Subchefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 017/2019, de 04 de dezembro de 2019.

Ementa: Inclui membro na Banca Examinadora para Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Geografia Humana, designada pela DTS GGE n.º 016/2019.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar**, dos professores pertencentes ao quadro do Departamento de Geografia (GGE), **JORGE LUIZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 0311490 (Presidente), **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1943043, e **DANIEL DE MELLO SANFELICI**, matrícula SIAPE n.º 2263393, na condição de MEMBROS TITULARES, e **MÁRCIO PIÑON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0310825, **JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA**, matrícula SIAPE n.º 1134493, **JULIANA NUNES RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1970748, e **LUIZ JARDIM DE MORAES WANDERLEY**, matrícula SIAPE n.º 3128206, na condição de MEMBROS SUPLENTEs, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, classe Assistente A, nível 1, com regime de trabalho de 40h, na Área de Geografia Humana.
2. Incluir o professor **TIMO BARTHOLL**, matrícula SIAPE n.º 1336511, na referida Banca Examinadora.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 018/2019, de 12 de dezembro de 2019.

Ementa: Designação de Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **História**.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS GGE N.º 012/2011, de 07 de abril de 2011.
2. Designar como representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **História** os professores:
JULIANA NUNES RODRIGUES, matrícula SIAPE: 1970748, **Titular**;
IVALDO GONÇALVES DE LIMA, matrícula SIAPE: 1042043, **Suplente**.
3. A referida designação não corresponde a função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 12 de dezembro de 2019.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 019/2019, de 12 de dezembro de 2019.

Ementa: Designação de Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Comunicação Social / Jornalismo**.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS GGE N.º 012/2017, de 12 de setembro de 2017.
2. Designar como representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Comunicação Social / Jornalismo** os professores:

TIMO BARTHOLL, matrícula SIAPE: 1336511, **Titular**;

DANIEL DE MELLO SANFELICI, matrícula SIAPE: 2263393, **Suplente**.

3. A referida designação não corresponde a função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 12 de dezembro de 2019.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 020/2019, de 12 de dezembro de 2019.

Ementa: Designação de Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Turismo**.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS GGE N.º 009/2014, de 30 de outubro de 2014.
2. Designar como representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Turismo** os professores:

LEDA VELLOSO BUONFIGLIO, matrícula SIAPE: 3152286, **Titular**;

JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA, matrícula SIAPE: 1134493, **Suplente**.

3. A referida designação não corresponde a função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 12 de dezembro de 2019.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE N.º 021/2019, de 12 de dezembro de 2019.

Ementa: Designação de Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Engenharia de Telecomunicações**.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, parcialmente, no que se refere à Engenharia de Telecomunicações, a DTS GGE N.º 001/2018, de 1º de março de 2018.
2. Designar como representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de **Engenharia de Telecomunicações** os professores:
MARIA ELAINE ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 0356354, **Titular**;
DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL, matrícula SIAPE: 1066010, **Suplente**.
3. A referida designação não corresponde a função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Niterói, 12 de dezembro de 2019.

DANIEL DE MELLO SANFELICI
Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT, N.º. 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: atualização de membros da Comissão de Acolhimento do Curso de Bacharelado em Matemática Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática da **Universidade Federal Fluminense**, em sua **5ª Reunião ordinária realizada em 05/07/2019**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Atualizar a composição da Comissão de Acolhimento do Curso de Bacharelado em Matemática Niterói.
2. Designar como membros efetivos da Comissão de Acolhimento do Curso de Bacharelado em Matemática – Niterói, para um período de exercício de três anos, a partir de 27/12/2019, os professores BEGOÑA ALARCÓN COTILAS (matrícula SIAPE 2079675), CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA (matrícula SIAPE 1058655), CRISTHABEL JANETH CASANOVA VASQUEZ (matrícula SIAPE 2993265), FLAVIA DOS SANTOS SOARES (matrícula SIAPE 1335253), MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA (matrícula SIAPE 1741123) , MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO (matrícula SIAPE 1812964), WANDERLEY MOURA REZENDE (matrícula SIAPE 311551), YURI KI (matrícula SIAPE 1564635) e os alunos CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR (matrícula 214020316) e IURY QUINTES DOS SANTOS (matrícula 115020130).

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT, Nº. 02 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: atualização de membros da Comissão de Avaliação do Curso de Bacharelado em Matemática Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática da **Universidade Federal Fluminense**, em sua **5ª Reunião ordinária realizada em 05/07/2019**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Atualizar a composição da Comissão de Avaliação do Curso de Bacharelado em Matemática-Niterói.
2. Designar como membros efetivos da Comissão de Avaliação do Curso de Bacharelado em Matemática – Niterói, para um período de exercício de três anos, a partir de 27/12/2019, os professores ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA (matrícula SIAPE 1892207), ALEX CORREA ABREU (matrícula SIAPE 1809001), ANDREA GOMES GUIMARAES (matrícula SIAPE 2210316), ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA (matrícula SIAPE 311331), ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES (matrícula SIAPE 1516973), CARLOS EDUARDO MATHIAS MOTTA (matrícula SIAPE 1058655), LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF (matrícula SIAPE 1767499), MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA (matrícula SIAPE 311482), MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO (matrícula SIAPE 1812964), VIVIANA FERRER CUADRADO (matrícula SIAPE 1822522), WANDERLEY MOURA REZENDE (matrícula SIAPE 311551) e YURI KI (matrícula SIAPE 1564635).

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGT, N.º. 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: atualização de membros da Comissão de Orientação Acadêmica do Curso de Bacharelado em Matemática Niterói

O Colegiado do Curso de Graduação de Bacharelado em Matemática da **Universidade Federal Fluminense**, em sua **5ª Reunião ordinária realizada em 05/07/2019**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Atualizar a composição da Comissão de Orientação Acadêmica do Curso de Bacharelado em Matemática Niterói.
2. Designar como membros efetivos da Comissão de Orientação Acadêmica do Curso de Bacharelado em Matemática – Niterói, para um período de exercício de três anos, a partir de 27/12/2019, os professores ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA (matrícula SIAPE 1785428), ALEX CORREA ABREU (matrícula SIAPE 1809001), ANA MARIA LIMA DE FARIAS (matrícula SIAPE 311506), ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES (matrícula SIAPE 1516973), BRUNO ALVES DASSIE (matrícula SIAPE 1708347), CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO (matrícula SIAPE 311552), CYBELE TAVARES MAIA VINAGRE (matrícula SIAPE 308606), DANIELE SEPE (matrícula SIAPE 2150724), HUMBERTO JOSE BORTOLOSSI (matrícula SIAPE 1457339), LEONARDO TADEU SILVARES MARTINS (matrícula SIAPE 3517183), LHAYLLA DOS SANTOS CRISSAFF (matrícula SIAPE 1767499), JONES COLOMBO (matrícula SIAPE 1546567), MARCIA MARQUES DE CARVALHO (matrícula SIAPE 2722437), MIRIAM DEL MILAGRO ABDON (matrícula SIAPE 1478180), MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO (matrícula SIAPE 1812964), ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT (matrícula SIAPE 307371), SIMON GEORGE CHIOSSI (matrícula SIAPE 1148800), WANDERLEY MOURA REZENDE (matrícula SIAPE 311551) e os alunos CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR (matrícula 214020316) e DENIS LUBIAN BELLO (matrícula 818020085).

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MITCHAEAL ALFONSO PLAZA MARTELO
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DTS - STC N° 01/2019

Niterói, 12 de dezembro de 2019.

Ementa: Cria a Comissão de Avaliação para o recurso da aluna Júlia Braga Silva referente a sua avaliação na disciplina Ética Geral e Profissional, no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, no 2º semestre de 2019, e indica os seus membros.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, no seu Art. 110, § 5º.

RESOLVE:

1. **Criar a Comissão de Avaliação** para análise e parecer do recurso da aluna Júlia Braga Silva, quanto ao grau de avaliação e correção de sua prova na disciplina Ética Geral e Profissional, no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, no 2º semestre letivo de 2019;
2. **Indicar para a Comissão de Avaliação** as professoras Selma Alves Dios, matrícula SIAPE 989.178, Solange de Oliveira Roza da Cruz, matrícula SIAPE 310.490, e Luciana Rezende Thomaz dos Santos, matrícula SIAPE 3.260.250.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação
em Ciências Contábeis
Matrícula UFF 17267-4 e SIAPE 1371242-9
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DTS - STC Nº 02/2019

Niterói, 12 de dezembro de 2019.

Ementa: Cria a Comissão de Preparação e Realização de Concursos para Professor Substituto no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, para o ano de 2020, e indica seus membros.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1. **Criar a Comissão de Preparação e Realização de Concursos para Professor Substituto**, no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, para o ano de 2020, de acordo com as normas legais e regimentais da Universidade Federal Fluminense - UFF;
2. **Indicar para esta Comissão** as professoras Selma Alves Dios, matrícula SIAPE 989.178, Solange de Oliveira Roza da Cruz, matrícula SIAPE 310.490, e Luciana Rezende Thomaz dos Santos, matrícula SIAPE 3.260.250.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação
em Ciências Contábeis

Matrícula UFF 17267-4 e SIAPE 1371242-9

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH N° 01 de 14 de janeiro de 2020.**Ementa:** Designa Comissão de Sindicância

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS da Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os docentes e o discente abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos ocorridos no processo n° 23069.072007/2020-96

Docentes:

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA – SIAPE 1768783

THAÍS SOARES KRONEMBERGER – SIAPE 2281254

MÁRCIO EUSTÁQUIO MARIA – SIAPE 1018092

Discente:

DOUGLAS JOSÉ DA SILVA – Matrícula UFF 115074066

2. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO

Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR

SIAPE: 1527648

#####

SEÇÃO II

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS

1 - A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498-2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2020 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2- Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

3- Inscrições

Local: Lab. de Neuroplasticidade

Departamento de Neurobiologia

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

E-mail: paulacampello@id.uff.br

Coordenadora: Paula Campello Costa Lopes

Prazo: Fluxo contínuo.

Número de Vagas: 20

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

4 – Áreas de Concentração:

Neurobiologia,

Neuroimunologia e

Biologia Celular e Molecular

5 – Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado os professores que integram o quadro docente permanente do programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Paula Campello Costa Lopes.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **dois meses antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6 - Documentação necessária para a inscrição:

- a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) curriculum vitae no formato Lattes.
- c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.

- d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais, do curso de graduação).
- e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno).
- f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- i) dois retratos 3x4 de frente.
- j) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação de forma simultânea.

7 - Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)
- c) Prova Oral - As provas orais terão como base a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 6e) (PESO 2)

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

8 - Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

Paula Campello Costa Lopes.

9 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de possíveis bolsas de estudo será realizada seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados que estejam sob orientação de docentes permanentes do Programa. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.

PAULA CAMPELLO COSTA LOPES
COORDENADORA

#####

Termo aditivo ao Edital nº 02/2019 - Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde – TURMA 2020

No item 6. Cronograma da Seleção

Alteração na redação do subitem: 6.4 Quadro de resumo do Cronograma:

Onde se lê

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/01/2020 a 31/01/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10h às 16h
04/02/2020	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até às 18h
<u>10/02/2020</u>	<u>PROVA DE CONTEÚDO</u>	<u>09h às 12h</u>
11/02/2020	RESULTADO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até às 18h
14, 17 E 18/02/2020	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA	A agendar
18/02/2020	DIVULGAÇÃO DA MÉDIA DAS ETAPAS	Até às 18h
20/02/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até às 18h

Leia-se

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/01/2020 a 31/01/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10h às 16h
04/02/2020	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até às 18h
<u>10/02/2020</u>	<u>PROVA DE CONTEÚDO</u>	<u>13:30 às 16:30</u>
11/02/2020	RESULTADO DA PROVA DE CONTEÚDO	Até às 18h
14, 17 E 18/02/2020	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA	A agendar
18/02/2020	DIVULGAÇÃO DA MÉDIA DAS ETAPAS	Até às 18h
20/02/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até às 18h

Atenciosamente,

BEATRIZ GUITTON R. BAPTISTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF-UFF) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo aos **CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM FÍSICA para o primeiro semestre de 2020**, nas condições a seguir.

INSCRIÇÃO

A inscrição de candidatos para ingresso no PPGF-UFF deve ser realizada através do Exame Unificado das Pós-graduações do Rio de Janeiro (UNIPOSRIO). As inscrições para a prova de conhecimentos estarão abertas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <https://www.ufrgs.br/euf>, para o exame EUF 2-2019, desde **10 de julho de 2019** até **04 de agosto de 2019**. Toda a documentação necessária à inscrição nesta fase estará listada na PLATAFORMA EUF.

Este endereço contém o Edital do exame UNIPOSRIO, com informações sobre local de aplicação das provas, conteúdo, bibliografia, datas de inscrição e de divulgação de resultados e prazos para recursos.

A prova escrita de conhecimentos será realizada em **01 e 02 de outubro de 2019**. O local da prova será divulgado em vários lugares da entrada do prédio do Instituto de Física da UFF, para os candidatos que escolheram nosso instituto para fazer a prova. O local também será divulgado na página do programa da PPGF-UFF. Todas as informações referentes à divulgação de resultados da prova de conhecimentos, pedidos de revisão, etc devem ser encontradas na PLATAFORMA EUF acessível no endereço <https://www.ufrgs.br/euf>. Posteriormente, será divulgada a nota mínima (nota de corte) para um candidato participar do processo seletivo ao PPGF-UFF.

Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos do EUF deverão complementar sua inscrição no site do UNIPOSRIO, optando pelo PPGF-UFF. A aprovação na prova de conhecimentos não assegura vaga ao candidato nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGF-UFF.

Candidatos ao doutorado que tiverem sido aprovados em exame de ingresso para o PPGF-UFF nos dois anos anteriores ao presente exame poderão solicitar que suas notas anteriores nesses exames sejam consideradas no processo seletivo, desde que estejam concluindo o mestrado em Física na UFF ou em instituições credenciadas ao UNIPOSRIO ou EUF, ao longo do segundo semestre acadêmico de 2019 e no prazo regulamentar de 24 meses ou menos. Os candidatos ao doutorado que desejarem fazer essa solicitação devem necessariamente se inscrever no Exame UNIPOSRIO de **18 de novembro de 2019** até **06 de dezembro de 2019**.

SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A Comissão de Bolsas, responsável pela seleção dos candidatos, é constituída pelos membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Física da UFF, incluindo representação discente, e é presidida pelo coordenador do Programa. O referido Colegiado poderá ainda indicar mais docentes do seu quadro permanente para fazerem parte desta Comissão.

O candidato aprovado na prova de conhecimentos será submetido a uma avaliação presencial por membros da Comissão, em data e local determinados pelo UNIPOSRIO, onde será avaliada sua trajetória acadêmica e o conteúdo da prova de conhecimentos. A Comissão também avaliará o histórico escolar do candidato e suas cartas de recomendação. Candidatos com vínculo empregatício devem comunicar este fato à Comissão durante a avaliação presencial. A avaliação presencial está prevista para ocorrer em **09 de dezembro de 2019** para os candidatos ao Mestrado e **10 de dezembro de 2019** para os candidatos ao Doutorado.

A nota de currículo do candidato será formada pelas notas da avaliação presencial (peso 2), do histórico escolar (peso 2) e das cartas de recomendação (peso 1). A nota final do processo seletivo será a média entre a nota da prova de conhecimentos e a nota de currículo. A nota final mínima para aprovação é 6,0, mas a Comissão poderá reduzir a nota mínima a critério do PPGF-UFF.

A divulgação da lista de candidatos selecionados pelo PPGF-UFF está prevista para ocorrer em **17 de dezembro de 2019** através do portal do Curso (em link apropriado no endereço <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>) e/ou do UNIPOSRIO.

O Programa dispõe de bolsas do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. O número exato de bolsas disponíveis será divulgado oportunamente, pois depende do número de bolsas liberadas por estudantes concluindo o curso ao final do segundo semestre de 2019, de quantidades incertas de cancelamentos de bolsas até aquele período, de cotas adicionais que possam ser obtidas junto às agências de fomento e dos cortes que as agências possam fazer.

Os candidatos podem ser selecionados com direito a bolsa ou não, dependendo de sua nota final e dos critérios de concessão das agências financiadoras. Candidatos com vínculo empregatício só poderão ter bolsas se satisfizerem condições definidas pelas agências financiadoras e pelo Colegiado do Curso.

O prazo para candidatos contestarem as notas finais é **20 de dezembro de 2019**. Os recursos devem ser entregues assinados, pessoalmente na secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404). O resultado do julgamento dos recursos (encerrando o processo seletivo) está previsto para ser divulgado ao solicitante até **22 de dezembro de 2019**.

PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Será aplicada uma prova de língua inglesa para todos candidatos selecionados que se matricularem no Programa, com data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso. Será dispensado o candidato que comprovar ter realizado este exame durante o Mestrado, na UFF ou em seu curso de Pós-graduação de origem.

Para os candidatos selecionados que se matricularem no curso de Doutorado será aplicada ainda uma prova de segunda língua estrangeira, com opções de idiomas, data e local a serem divulgados no portal do Curso após o resultado final do processo seletivo de ingresso.

NÚMERO DE VAGAS:

Mestrado: 30

Doutorado: 30

Poderão concorrer às vagas candidatos portadores de títulos de nível superior em Física ou cursos afins (diploma de graduação ou de mestrado), reconhecidos ou devidamente validados ou revalidados para o caso de títulos obtidos no exterior, de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

MATRÍCULA:

Para se matricular, entre **13 e 15 de janeiro de 2020**, o candidato selecionado deverá enviar e-mail para a Coordenação do PPGF-UFF, através do endereço cpg@if.uff.br, ou deverá se dirigir pessoalmente à secretaria do Curso (Instituto de Física da UFF, sala 404), apresentando a seguinte documentação:

Documento de identidade e CPF.

Foto em formato 3x4 recente.

Para inscrição no mestrado, apresentar diploma da graduação. Para inscrição no doutorado, apresentar diploma da graduação e de mestrado (para doutorado direto, apenas o diploma de graduação é requerido). Para inscrições via e-mail, estes diplomas devem ser apresentados em *frente e verso*. Os diplomas devem ser devidamente reconhecidos.

Histórico Escolar da graduação. Para candidatos selecionado para o doutorado (exceto doutorado direto), apresentar Histórico Escolar do mestrado.

Ficha de inscrição em disciplinas para o primeiro semestre de 2020 (disponível em <http://www.if.uff.br/pt/formularios-da-pos>).

No caso de candidato com diploma obtido no exterior, apresentar traduções juramentadas do diploma e do histórico escolar, exceto os diplomas nas línguas Inglesa e Espanhola.

No caso de candidato ao doutorado que cursou mestrado em outra instituição, apresentar as ementas das disciplinas cursadas para compatibilização da grade curricular.

Caso o diploma não esteja disponível no ato da inscrição, será aceito, em caráter provisório, uma declaração de provável formando do curso de graduação emitida pela instituição de origem do candidato. Porém, a formalização da matrícula do candidato aprovado dependerá da apresentação do diploma. O candidato deve ainda possuir as versões originais de todos os documentos para conferência da secretaria da Coordenação do PPGF-UFF.

O candidato aprovado deverá escolher um orientador entre os professores credenciados no Programa como membros permanentes. A solicitação de orientação será julgada posteriormente pelo Colegiado.

Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis.

O candidato selecionado que não se matricular no período acima poderá perder o direito à bolsa e sua vaga no curso pretendido. Neste caso, um candidato da lista de espera por bolsas será imediatamente convocado (através do e-mail cadastrado no Exame UNIPOSRIO) e um prazo extraordinário para sua matrícula será estabelecido pela coordenação do Programa.

Para implementação de bolsa de estudos CAPES ou CNPq, o candidato deverá ter conta ativa no Banco do Brasil. Para implementação de bolsa FAPERJ, o candidato deverá ter conta ativa no Banco Bradesco. A conta corrente para implementação de qualquer bolsa de estudos não pode ser conta poupança e o bolsista deve ser o único titular. Para implementação de bolsa do CNPq, o candidato deverá ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA:

Página na internet: <http://www.if.uff.br/pt/posgraduacao>

Linhas de Pesquisa

O curso de Pós-graduação em Física da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Astrofísica
- Ciência de Superfícies e Filmes Finos
- Espectroscopia Atômica e Molecular
- Física de Plasmas Teórica e Experimental
- Física de Sólidos Experimental e Novos Materiais
- Física Nuclear Teórica, Experimental e Aplicada (espectroscopia com aceleradores, radioecologia)
- Física Teórica: Teoria Quântica de Campos, Partículas, Gravitação e Cosmologia
- Óptica e Informação Quântica
- Óptica Não Linear e Aplicada
- Sistemas Complexos e Física Computacional
- Sistemas Fortemente Correlacionados
- Sistemas Nano-estruturados

Corpo docente credenciado: disponível em <http://www.if.uff.br/pt/docentespg>

Requisitos para a Obtenção dos Títulos

Mestrado: Total mínimo de 750 horas-aula, assim distribuídas:

- a) 1 disciplina obrigatória formativa, escolhida entre Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística, correspondendo a um total de 75 horas-aula.

b) 3 disciplinas optativas formativas, perfazendo o total de 225 horas-aula. Disciplinas obrigatórias formativas que forem cursadas além da carga horária de obrigatórias formativas estabelecida poderão ser contadas para a carga de disciplinas optativas.

c) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

d) Defesa e aprovação da dissertação de mestrado, que corresponde a 20 créditos, perfazendo o total de 300 horas-aula.

As ementas das disciplinas se encontram em <http://www.if.uff.br/pt/ementas>.

Doutorado: Total mínimo de 1800 horas-aula, assim distribuídas:

a) 4 disciplinas obrigatórias formativas: Mecânica Quântica 1, Teoria Eletromagnética 1 e Mecânica Estatística e uma quarta disciplina que pode ser escolhida entre Mecânica Quântica 2 e Teoria Eletromagnética 2, perfazendo um total de 300 horas-aula.

b) 4 disciplinas optativas formativas, perfazendo um total de 300 horas-aula.

c) 2 disciplinas de seminários de pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula),

d) 2 disciplinas de Trabalho Supervisionado de Pesquisa, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula)

e) 2 disciplinas de Estágio Docência, correspondentes a 10 créditos (150 horas-aula).

f) Defesa e aprovação da tese de doutorado, que corresponde a 50 créditos, perfazendo o total de 750 horas-aula.

Laboratórios de Pesquisa

Laboratório de Radioecologia (LARA)

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Espectroscopia e Laser

Laboratório de Altas Energias

Laboratório de Física de Plasma e Espectroscopia

Laboratório de Óptica Quântica

Laboratório de Magnetismo e Baixas Temperaturas (LMBT)

Laboratório de Física do Estado Sólido Experimental

Laboratório de Microscopia Eletrônica de Alta Resolução (LAMAR)

Laboratório de Radiocarbono (LAC)

Laboratório Multi-usuário de Difractometria de Raio X (LDRX-UFF)

Laboratório de Óptica Não-Linear e Aplicada

Laboratórios de Computação Científica de diversos grupos de pesquisa

Laboratórios de Computação de uso coletivo

Instalações

O Instituto de Física está situado na região litorânea de Niterói, à beira-mar com vista para entrada da baía de Guanabara. Suas instalações foram reformadas recentemente, dispõem de gabinetes para estudantes de pós-graduação e contam com áreas comuns como biblioteca, salas de seminários e laboratórios de computação. Na infra-estrutura disponível, destacamos:

- 3 Biblioteca especializada em Física, atualmente com cerca de 8.000 livros e diversas assinaturas correntes de periódicos, além do acesso ao portal da CAPES para toda a comunidade do Instituto de Física.
- 4 Sala de estações de trabalho e cluster com rede Linux
- 5 Oficinas Mecânica e Eletrônica.

JESÚS LUBÍAN RÍOS

Coordenador da Pós-Graduação em Física

#####

EDITAL 01/2020**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* e os grupos de pesquisa da UFF, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES, nos termos da Lei n.º 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis n.º 9.849/99 e n.º 10.667/03 e do Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, e da Lei 12.722, de 28/12/2012.

1. Do recebimento da documentação

1.1 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* interessado em selecionar professores visitantes deverá protocolar solicitação encaminhada à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), **anexando a ata de aprovação pelo colegiado pertinente**, contendo **o período de contratação** e reafirmando a dedicação exclusiva do(a) professor(a) visitante ao programa.

1.2 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação os seguintes documentos do candidato:

- a) projeto de pesquisa do(a) candidato(a), ressaltando a Linha de Pesquisa selecionada, as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e contendo o Plano de Trabalho para o período;
- b) curriculum vitae, formato Lattes;
- c) cópia do diploma de doutorado;
- d) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- e) cópia do passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

1.3 As solicitações serão recebidas no período de **15 de janeiro de 2020 até 13 de março de 2020**, através do e-mail profvisitanteuff@gmail.com, com toda a documentação anexada.

1.4 Será enviado um comprovante de recebimento da candidatura ao solicitante.

2. Dos requisitos para a contratação

- I) possuir título de doutor, no mínimo, há quinze anos;
- II) se o diploma tiver sido emitido no exterior, deverá estar RECONHECIDO no Brasil no ato da contratação;
- III) ser docente ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área de atuação;
- IV) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos;
- V) estar aposentado(a) ou oficialmente licenciado(a) no momento da outorga da bolsa;
- VI) ser considerado(a) apto(a) pelo exame admissional da UFF;
- VII) não ter tido outro contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- VIII) não ser servidor(a) ativo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei n.º 8.745/93.

3. Das vagas

Serão oferecidas **2 (duas) vagas** de Professor Visitante para os Programas de Pós-Graduação na UFF, podendo este número ser ampliado em virtude de eventual surgimento de novas vagas, **até dezembro de 2020**.

4. Da Seleção

4.1 - A seleção se procederá mediante análise de curriculum vitae, do Projeto e Plano de Trabalho do(a) candidato(a) a ser realizada por um Comitê Multidisciplinar da PROPI especialmente designado para este fim.

4.2 - São considerados prioritários os candidatos com características de **visitante sênior**, com alta produção científica e experiência profissional acumulada, que possam causar grande impacto positivo na produção científica dos grupos de pesquisa e programas de Pós-graduação da UFF.

4.3 Critérios para a seleção:

I) Qualidade do projeto do(a) candidato(a), levando em conta as interfaces com os grupos de pesquisa da UFF e potencial contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, visto que se busca essencialmente trazer propostas que causem impactos positivos e possibilidades de mudança do patamar qualitativo da pesquisa desenvolvida e da formação de jovens pesquisadores.

II) Análise do Plano de trabalho e período para seu desenvolvimento.

III) Avaliação do Curriculum Vitae do(a) candidato(a).

4.4 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado **após o dia 02 de abril de 2020 na página da PROPPI**, depois da análise dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), realizada pelo Comitê Avaliador e ratificada pela PROPPI.

4.5 Caberá ao **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

5. Do Contrato de Trabalho

5.1 O contrato de trabalho poderá ter:

a) Duração mínima de 2 (dois) meses e máxima de 1 (um) ano, no caso de professor(a) brasileiro(a), podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

b) Duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 2 (dois) anos, no caso de professor(a) estrangeiro(a), podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

5.2 A duração do contrato está vinculada ao período de desenvolvimento do projeto no Programa de Pós-Graduação no qual o(a) contratado(a) irá atuar.

6. Do Regime de Trabalho e da Remuneração

6.1 O(a) contratado(a) ficará submetido(a) ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

6.2 A remuneração do(a) contratado(a) será equivalente a de Professor Titular.

7. Da Renovação do contrato

7.1 O contrato de trabalho poderá ser renovado uma única vez, desde que a solicitação seja protocolada pelo Programa de Pós-Graduação pertinente, e recebida na PROPPI com **antecedência mínima de 60 (sessenta)** dias do encerramento do contrato.

7.2 No caso de professores contemplados para contratos de visitantes, o(a) professor(a) aprovado(a) deverá apresentar à PROPPI relatório científico das atividades desenvolvidas ao término de cada ano, juntamente com solicitação de renovação, quando cabível, aprovado pelo colegiado do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

7.3 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação os seguintes documentos:

a) ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de contratação;

b) projeto de pesquisa do(a) professor(a), o qual deve ressaltar as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período;

c) currículo do(a) professor(a) visitante no formato Lattes;

d) relatório técnico e científico dos trabalhos de pesquisa realizados no período da contratação;

e) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

f) cópia do passaporte, CPF e endereço de residência e/ou correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

7.4 As solicitações de renovação serão julgadas juntamente com as novas solicitações. Serão priorizadas as renovações em que trabalhos conjuntos com os professores da UFF tenham sido realizados durante as contratações.

8. Das Disposições Finais

8.1 O(a) professor(a) contemplado(a) terá o **prazo máximo de 60 dias**, contados da **convocação feita pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP**, por meio de correio eletrônico, para se apresentar para realização dos exames médicos, entrega de documentos e assinatura do contrato.

8.2 Eventuais alterações contratuais deverão ser solicitadas à Coordenação de Pós Graduação *Stricto Sensu* da PROPPI pelo(a) interessado(a), acompanhadas de justificativa. A Coordenação estudará a possibilidade da implementação, dentro da legislação vigente.

8.3 É vedada qualquer alteração contratual sem a anuência da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPPI.

8.4 Os candidatos que já tenham sido contratados com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento da contratação anterior.

8.5. Como a contratação de Professor Visitante deve seguir a Lei 8.745/93, a inscrição do(a) candidato(a) implica no compromisso de aceitar as condições estabelecidas no processo seletivo.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.7 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Niterói, 13 de janeiro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

Universidade Federal Fluminense/UFF

#####

OFÍCIO Nº 012/2020/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 10 de janeiro de 2020.

À Superintendência de Documentação - SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial

PROCESSO: Nº 23069.022248/2019-51

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Estadual de Roraima.

OBJETO: Estimular e colaborar para a realização de programas de Mestrados e Doutorados Interinstitucionais e de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente e Normas de Direito, levando em consideração as suas possibilidades de pessoal.

DATA: 02 de outubro de 2019.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 691/2019.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**, Reitor da Universidade Estadual de Roraima.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

OFÍCIO Nº 013/2020/SAPT/CAD/GABR

Niterói, 10 de janeiro de 2020.

À Superintendência de Documentação - SDC

Assunto: Publicação de Extrato de Instrumento Convênial

PROCESSO: Nº 23069.022248/2019-51

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Estadual de Roraima.

OBJETO: Viabilização de uma turma de Doutorado Interinstitucional (DINTER) no âmbito da Universidade Estadual de Roraima (UERR) em Boa Vista - RR.

DATA: 02 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 692/2019.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**, Reitor da Universidade Estadual de Roraima.

P U B L I Q U E – S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
#####

SEÇÃO III

DECISÃO Nº 102/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício 011/2019, de 02 de dezembro de 2019, da Comissão Eleitoral Instituída pela Portaria CUV no. 001/2019, de 04 de outubro de 2019.

DE C I D E:

Homologar os nomes dos representantes Técnico-administrativos, nos três Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense.

Conselho Universitário

Titular	Suplente
Alessandra Primo de Moraes	Bernarda Thailania Ferreira Gomes
Luiz Carlos de Andrade Vieira	Alexandro Chagas Florentino
Maria Graça Garcia e Souza	Wagner Peres Braga
Patrícia Santiago M. Correa	Luciano Pita Correa
Marcia dos Santos Carvalho	Jeferson Paralva Machqueira
David Ricardo Almeida Macedo	Tadeu Lourenço de Araújo

Conselho de Ensino e Pesquisa

Titular	Suplente
Lucyene Almeida de Faria Brito	Ermires Gomes Rosa
Sadi Herculano Neto	Fábio José Barroso da Fonseca

Conselho de Curadores

Titular	Suplente
Marcus Vinicius Rodrigues Lima Antunes	Josemary Soares Oliveira

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO N.º 06/2019

EMENTA: Atualiza a relação, o quadro de equivalências de carga horária e a documentação necessária para avaliação de Atividades Complementares, no âmbito do Curso de Graduação em Estatística.

O Colegiado do Curso de Graduação em Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define os Currículos Plenos vinculados ao curso,

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar nomenclatura e equivalências das cargas horárias de atividades complementares definidas pelas Resoluções 01/2019 e 03/2019 do Colegiado do Curso de Graduação em Estatística, conforme relação apresentada na tabela a seguir.

Parágrafo único – A avaliação das Atividades Complementares será realizada respeitando-se os limites máximos por atividade, por ano e ao final do Curso. A carga horária nas atividades complementares poderá ser atribuída de forma proporcional quando o aluno tiver cumprido apenas parte da carga horária necessária à pontuação total.

Código AC	Atividade Complementar	CH de AC por atividade	Limites máximos	
			Por ano	No Curso
GGV00001	Estágio em Estatística	40 por ano	40	80
GGV00002	Iniciação à Docência em Estatística	40 por ano	40	80
GGV00003	Iniciação à Extensão em Estatística	40 por ano	40	80
GGV00004	Iniciação à Pesquisa em Estatística	40 por ano	40	80
GGV00005	Tutorial de R	2 por 1 hora	30	60
GGV00006	Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos	2 por 1 hora	30	60
GGV00007	Tutorial de Latex	2 por 1 hora	30	30
GGV00008	Disciplina Eletiva Presencial na UFF	5 por 60 horas	15	15
GGV00009	Disciplina Eletiva à Distância	5 por 60 horas	10	10
GGV00010	Disciplina Isolada Nacional Estatística e Áreas Afins	15 por 60 horas	30	30
GGV00011	Disciplina Isolada Nacional Outras Áreas	5 por 60 horas	10	10
GGV00012	Disciplina Isolada Estrangeira Estatística e Áreas Afins	15 por 60 horas	30	30
GGV00013	Disciplina Isolada Estrangeira Outras Áreas	5 por 60 horas	10	10
GGV00014	Monitoria Estatística	40 por ano	40	80
GGV00015	Monitoria – Outra Área	20 por ano	20	40
GGV00016	Participação em Projeto de Ensino	40 por ano	40	80
GGV00017	Prática no Laboratório – Estatística ou Informática	20 por ano	20	40
GGV00018	Curso de Língua Estrangeira Realizado Durante o Curso	10 por 60 horas	20	40
GGV00019	Minicursos/Tutoriais em Eventos Científicos	2 por 1 hora	30	60
GGV00020	Minicursos/Tutoriais – UFF ou Outra IES	2 por 1 hora	30	60
GGV00021	Participação em Projeto de Pesquisa	40 por ano	40	80
Código AC	Atividade Complementar	CH de AC por atividade	Limites máximos	
			Por ano	No Curso
GGV00022	Iniciação Científica e Tecnológica	40 por ano	40	80

GGV00023	Trabalho Apresentado em Forma de Pôster em Evento Científico	15 por trabalho	30	60
GGV00024	Publicação de Trabalho Completo em Evento Científico	15 por trabalho	15	30
GGV00025	Publicação de Trabalho em Revista Científica	20 por trabalho	20	40
GGV00026	Palestra Proferida Exceto em Evento Científico	15 por palestra	15	30
GGV00027	Participação em Projeto de Extensão	2 por hora	20	40
GGV00028	Participação em Equipe de Treinamento	20 por equipe	20	40
GGV00029	Representação Estudantil	10 por ano	10	20
GGV00030	Participação em Eventos Estudantis de Estatística	3 por dia de evento	15	30
GGV00031	Participação em Empresa Júnior – Gestor	10 por ano	10	20
GGV00032	Organização de Eventos Científicos em Estatística ou Área Afim	10 por evento	10	20
GGV00033	Elaboração de Home Page ligada à Estatística	10 por 6 meses	10	30
GGV00034	Curso de Língua Estrangeira Realizado Antes do Curso	10 por 120 horas	10	10
GGV00035	Palestra Assistida	2 por palestra	40	80
GGV00036	Bolsa Treinamento	30 por ano	30	60
GGV00037	Participação em Eventos Científicos na Área de Estatística ou em Áreas Afins	5 por dia de evento	40	80
GGV00040	Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, Jovens Talentos ou Similar	30 por ano	30	60
GGV00041	Participação como Entrevistador em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão	10 por projeto	10	20
GGV00042	Participação em Programa de Mobilidade Nacional	30 por ano	30	30
GGV00043	Participação em Programa de Mobilidade Internacional	30 por ano	30	30
GGV00044	Curso de Língua Portuguesa ou de Redação Realizado em IES Antes do Curso	10 por 120 horas	10	10
GGV00045	Curso de Língua Portuguesa ou de Redação Realizado em IES Durante o Curso	10 por 60 horas	20	40
GGV00046	Participação em Projeto de Extensão LES	4 por hora	40	80
GGV00047	Participação na Atlética/IME – Gestor	10 por ano	10	20
GGV00048	Participação na Atlética/IME – Atleta	5 por torneio	5	10
GGV00049	Trabalho Oral Apresentado em Evento Científico	20 por apresentação	40	80
GGV00050	Carga Horária Excedente em Disciplinas Optativas	5 por 60 horas	15	15

Art. 2º – Estabelecer que a seguinte documentação seja entregue à Comissão de Atividades Complementares através de formulário eletrônico disponível no site www.estadistica.uff.br para comprovação das respectivas atividades:

§1º – Para **Estágio em Estatística (GGV00001)**: Será necessário enviar cópia digital da declaração fornecida pela Coordenação de Estágios de cumprimento de obrigações referentes ao estágio, garantindo que toda a documentação (termo de compromisso de estágio e aditamento, plano de atividades e relatório de estágio) referente ao período considerado foi entregue e devidamente assinada pelo representante autorizado pelo Colegiado para este fim.

§2º – Para **Iniciação à Docência em Estatística (GGV00002)**: O aluno deverá enviar cópia digital do Projeto de Ensino e do relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§3º – Para **Iniciação à Extensão em Estatística (GGV00003)**: Será necessário enviar cópia digital do Projeto de Extensão e do relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor.

§4º – Para **Iniciação à Pesquisa em Estatística (GGV00004)**: Será necessário enviar cópia digital do Projeto de Pesquisa e do relatório final contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§5º – Para **Tutorial de R (GGV00005)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de aprovação em que conste a carga horária total do tutorial.

§6º – Para **Tutorial de Pacotes Computacionais Estatísticos (GGV00006)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de aprovação em que conste a carga horária total do tutorial.

§7º – Para **Tutorial de LaTeX (GGV00007)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de aprovação em que conste a carga horária total do tutorial.

§8º – Para **Disciplina Eletiva Presencial na UFF (GGV00008)**: O aluno deverá enviar cópia digital do histórico escolar em que conste a carga horária total da disciplina.

§9º – Para **Disciplina Eletiva à Distância (GGV00009)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de aprovação em que conste a carga horária total da disciplina.

§10º – Para **Disciplina Isolada Nacional Estatística e Áreas Afins (GGV00010)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado/declaração oficial, fornecida pela instituição responsável pelo oferecimento da disciplina, contendo carga horária total, nota e/ou indicativo de aprovação.

§11º – Para **Disciplina Isolada Nacional Outras Áreas (GGV00011)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado/declaração oficial, fornecida pela instituição responsável pelo oferecimento da disciplina contendo carga horária total, nota e/ou indicativo de aprovação.

§12º – Para **Disciplina Isolada Estrangeira Estatística e Áreas Afins (GGV00012)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado ou declaração oficial, fornecida pela instituição responsável pelo oferecimento da disciplina contendo carga horária total, nota e/ou indicativo de aprovação.

§13º – Para **Disciplina Isolada Estrangeira Outras Áreas (GGV00013)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado ou declaração oficial, fornecida pela instituição responsável pelo oferecimento da disciplina, contendo carga horária total, nota e/ou indicativo de aprovação.

§14º – Para **Monitoria Estatística (GGV00014)**: Será necessário enviar cópia digital do certificado de monitoria fornecido pela UFF ou, quando não tiver sido concluído todo o período de realização da monitoria, declaração do Departamento responsável, contendo período de permanência do aluno enquanto monitor, disciplina(s) atendida(s) e frequência.

§15º – Para **Monitoria – Outra Área (GGV00015)**: O aluno deverá enviar cópia digital do certificado de monitoria fornecido pela UFF ou, quando não tiver sido concluído todo o período de realização da monitoria, declaração do Departamento responsável, contendo período de permanência do aluno enquanto monitor, disciplina(s) atendida(s) e frequência.

§16º – Para **Participação em Projeto de Ensino (GGV00016)**: O aluno deverá enviar cópia digital do Projeto de Ensino e do relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§17º – Para **Prática no Laboratório – Estatística ou Informática (GGV00017)**: O aluno deverá enviar cópia digital de declaração ou certificado que comprove o período de vigência do trabalho realizado, bem como a carga horária total executada.

§18º – Para **Curso de Língua Estrangeira Realizado Durante o Curso (GGV00018)**: Será necessário enviar cópia digital do certificado ou declaração da entidade responsável (IES ou empresa privada) pelo oferecimento do curso, incluindo o tipo de língua estrangeira estudada, a carga horária total, a nota e/ou indicativo de aprovação.

§19º – Para **Minicursos/Tutoriais em Eventos Científicos (GGV00019)**: O aluno deverá enviar cópia digital de declaração ou certificado de participação em que conste a carga horária total.

§20º – Para **Minicursos/Tutoriais – UFF ou outra IES (GGV00020)**: O aluno deverá enviar cópia digital de declaração ou certificado de participação em que conste a carga horária total.

§21º – Para **Participação em Projeto de Pesquisa (GGV00021)**: O aluno deverá enviar cópia digital do Projeto de Pesquisa, além de um relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§22º – Para **Iniciação Científica e Tecnológica (GGV00022)**: Será necessário enviar cópia digital do Projeto de Pesquisa e do relatório final contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado por aluno e professor orientador.

§23º – Para **Trabalho Apresentado em Forma de Pôster em Evento Científico (GGV00023)**: Será necessário enviar cópia digital do certificado de apresentação do trabalho no evento científico, em que deverá constar o nome do aluno na lista dos autores do referido trabalho.

§24º – Para **Publicação de Trabalho Completo em Evento Científico (GGV00024)**: O aluno deverá enviar cópia digital das páginas dos anais do evento científico comprovando a publicação do trabalho completo que deve conter, por sua vez, o nome do aluno entre os autores do referido trabalho.

§25º – Para **Publicação de Trabalho Completo em Revista Científica (GGV00025)**: O aluno deverá enviar cópia digital das páginas da revista científica que comprovem a publicação do trabalho realizado, contendo o nome do aluno entre os autores do referido trabalho.

§26º – Para **Palestra Proferida Exceto em Evento Científico (GGV00026)**: Será necessário apresentar declaração ou certificado que comprove a realização da palestra, seu título e instituição responsável pelo convite.

§27º – Para **Participação em Projeto de Extensão (GGV00027)**: Será necessário enviar cópia digital do Projeto de Extensão e do relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§28º – Para **Participação em Equipe de Treinamento (GGV00028)**: O aluno deverá enviar cópia digital de material de divulgação da equipe de treinamento, certificado, ou declaração do responsável, de que o aluno efetivamente participou da equipe enquanto essa ofereceu treinamento.

§29º – Para **Representação Estudantil (GGV00029)**: O aluno deverá enviar cópia digital da ata de tomada de posse do Diretório Acadêmico junto à Direção do Instituto de Matemática e Estatística, bem como um relatório de sua participação enquanto membro, devidamente assinado pela presidência do Diretório.

§30º – Para **Participação em Eventos Estudantis de Estatística (GGV00030)**: O aluno deverá enviar cópia digital de certificado de participação no evento estudantil em que conste o período de realização, bem como programação do evento.

§31º – Para **Participação em Empresa Júnior – Gestor (GGV00031)**: Será necessário enviar cópia digital da declaração em que conste o período e as atividades realizadas pelo referido aluno, assinada por um professor responsável.

§32º – Para **Organização de Eventos Científicos em Estatística ou Área Afim (GGV00032)**: O aluno deverá enviar cópia digital de material de divulgação do evento científico identificando seu nome como um dos membros da comissão organizadora, ou declaração da referida comissão que ateste a participação do aluno nas atividades realizadas.

§33º – Para **Elaboração de Home Page Ligada à Estatística (GGV00033)**: O aluno deverá enviar cópia digital de declaração por parte do órgão ou empresa responsável em que constem as atividades realizadas, o período de execução e a carga horária total cumprida pelo aluno.

§34º – Para **Curso de Língua Estrangeira Realizado Antes do Curso (GGV00034)**: Será necessário enviar cópia digital do certificado ou declaração da entidade responsável (IES ou empresa privada) pelo oferecimento do curso, incluindo o tipo de língua estrangeira estudada, a carga horária total, a nota e/ou indicativo de aprovação.

§35º – Para **Palestra Assistida (GGV00035)**: O aluno deverá enviar cópia digital de declaração ou certificado de participação como ouvinte, contendo título da palestra e nome do palestrante.

§36º – Para **Bolsa Treinamento (GGV00036)**: O aluno deverá enviar cópia digital do Projeto para Bolsa Treinamento, ligado à PROAES, além de um relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do rendimento do aluno no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§37º – Para **Participação em Eventos Científicos na Área de Estatística ou em Áreas Afins (GGV00037)**: O aluno deverá enviar cópia digital do certificado de participação no evento, contendo seu período de realização.

§38º – Para **Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico, Jovens Talentos ou Similar (GGV00040)**: O aluno deverá enviar cópia digital do projeto ao qual estiver vinculado, além de um relatório detalhado contendo o período de execução, as tarefas executadas e a avaliação do seu rendimento no projeto, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor orientador.

§39º – Para **Participação como Entrevistador em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão (GGV00041)**: O aluno deverá enviar cópia digital do projeto ao qual estiver vinculado, além de um relatório detalhado contendo o período de execução e as tarefas executadas, devidamente assinado pelo aluno e pelo professor responsável.

§40º – Para **Participação em Programa de Mobilidade Nacional (GGV00042)**: Será necessário enviar cópia digital de declaração de órgão da UFF em que conste o nome do aluno, período(s) letivo(s) de realização e local (IES nacional) onde foi realizada a mobilidade acadêmica.

§41º – Para **Participação em Programa de Mobilidade Internacional (GGV00043)**: Será necessário enviar cópia digital de declaração de órgão da UFF em que conste o nome do aluno, período(s) letivo(s) de realização e local (IES internacional) onde foi realizada a mobilidade acadêmica.

§42º – Para **Curso de Língua Portuguesa ou de Redação Realizado em IES Antes do Curso (GGV00044)**: Será necessário enviar cópia digital do certificado ou declaração da entidade (IES ou empresa privada) responsável pelo oferecimento do curso, incluindo a carga horária total, a nota e/ou indicativo de aprovação.

§43º – Para **Curso de Língua Portuguesa ou de Redação Realizado em IES Durante o Curso (GGV00045)**: Será necessário enviar cópia digital do certificado ou declaração da entidade responsável (IES ou empresa privada) pelo oferecimento do curso incluindo a carga horária total, a nota e/ou indicativo de aprovação.

§44º – Para **Participação em Projeto de Extensão LES (GGV00046)**: O aluno deverá apresentar declaração da Coordenação do Laboratório de Estatística em que conste o período de execução e a carga horária total das atividades desenvolvidas.

§45º – Para **Participação na Atlética/IME – Gestor (GGV00047)**: O aluno deverá apresentar comprovante ou ata da Atlética em que conste a escolha do aluno para gestor e o período de exercício.

§46º – Para **Participação na Atlética/IME – Atleta (GGV00048)**: O aluno deverá apresentar declaração da Direção da Atlética em que conste o ano e o número de torneios disputados.

§47º – Para **Trabalho Oral Apresentado em Evento Científico (GGV00049)**: Será necessário enviar cópia digital do certificado de apresentação do trabalho no evento científico, em que deverá constar o nome do aluno na lista dos autores do referido trabalho.

§48º – Para **Carga Horária Excedente em Disciplinas Optativas (GGV00046)**: O aluno deverá apresentar relatório de integralização curricular do IDUFF em que conste a relação das disciplinas optativas cursadas com as respectivas cargas horárias.

Art. 3º – Atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Estatística.

Art. 4º – O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Art. 5º – A presente resolução terá efeito a partir da data de sua assinatura.

Instituto de Matemática e Estatística, 29 de novembro de 2019

ANA MARIA LIMA DE FARIAS
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 011/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**Assunto: Remoção a Pedido do Servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.161589/2019-41**,

RESOLVE:

Remover a servidora **ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1944554, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Faculdade de Educação - ESE - UORG 702, para o Instituto de Educação Física - IEF - UORG 1134.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Fillipe Sales Pinto

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003402/2019-95, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **FILLIPE SALES PINTO**, matrícula SIAPE 1679744, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.182.810/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 30/09/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 002 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Jairo de Souza Pereira

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.030753/2019-79, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **JAIRO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE 2262927, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.187.658/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 07/10/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 003 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Carlos Roberto Moraes de Andrade Junior

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.078855/2018-94, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **CARLOS ROBERTO MORAES DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula SIAPE 1414383, ocupante do cargo de Médico, com redução de 30% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.203.829/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 30/10/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 004 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Jhony Santos de Oliveira

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.090082/2019-03, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **JHONY SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1698848, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.208.048/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 05/11/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 005 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Eduardo Wallace Schimkus de Lima

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.010274/2019-36, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **EDUARDO WALLACE SCHIMKUS DE LIMA**, matrícula SIAPE 1461039, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de 4 horas diárias de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial número 0.113.975/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 25/06/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 006 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Márcia Milena da Costa Silva

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.002330/2019-69, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **MÁRCIA MILENA DA COSTA SILVA**, matrícula SIAPE 1652665, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.083.637/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 14/05/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 008 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Karla Tereza Magalhães

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.040628/2019-77, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **KARLA TEREZA MAGALHÃES**, matrícula SIAPE 2151104, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de 6 horas diárias, conforme Laudo Médico Pericial número 0.113.807/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 25/06/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES

Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 009 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Samara Braga do Nascimento

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.040482/2019-60, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **SAMARA BRAGA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1462382, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, com redução para 6 (seis) horas diárias de trabalho, conforme Laudo Médico Pericial número 0.088.355/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 21/05/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 010 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Vanja Nadja Ribeiro Bastos

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.022115/2019-84, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS**, matrícula SIAPE 1206865, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.147.971/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 15/08/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º. 011 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Antonio Carlos Silva Wanderley

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.021869/2017-55, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **ANTONIO CARLOS SILVA WANDERLEY**, matrícula SIAPE 1062878, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.104.402/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 11/06/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 023 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Monica de Sousa e Silva Mussliner

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.085274/2019-90, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **MONICA DE SOUSA E SILVA MUSSLINER**, matrícula SIAPE 1940103, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.182.967/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 30/09/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 024 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Michelle Freire de Queiroz Sant Ana

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.078183/2019-06, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANT ANA, matrícula SIAPE 1797105, ocupante do cargo de Arquivista, com carga horária diária de 5h30min, conforme Laudo Médico Pericial número 0.216.429/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 18/11/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º. 025 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Guido Herbert Fernandes Heisler

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.008693/2019-16, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **GUIDO HERBERT FERNANDES HEISLER**, matrícula SIAPE 1076567, ocupante do cargo de Médico, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.223.850/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 28/11/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 026 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Marília Gomes Silva

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.023651/2019-05, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **MARILIA GOMES SILVA**, matrícula SIAPE 139712, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.232.273/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 10/12/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 12 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Maria do Carmo Gomes da Cruz

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.006990/2019-19, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ**, matrícula SIAPE 2084329, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, D 404, com redução de 25 % sobre a carga horária contratual, sem compensação, conforme Laudo Médico Pericial número 0.184.198/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 02/10/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 13 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Valdir Alves Pimenta

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.020665/2019-69, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **VALDIR ALVES PIMENTA**, matrícula SIAPE 0652543, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, C 116, com redução para quatro horas diárias de trabalho sobre a carga horária contratual, sem compensação, conforme Laudo Médico Pericial número 0.087.718/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 20.05.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 14 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Paulo de Mendonça Filho.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.041294/2019-59, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **PAULO DE MENDONÇA SILVA**, matrícula SIAPE 1075723, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Química, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, sem compensação, conforme Laudo Médico Pericial número 0.157.406/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 01.02.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 15 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Verônica Novaes Esteves.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.022175/2019-05, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **VERÔNICA NOVAES ESTEVES**, matrícula SIAPE 1465376, ocupante do cargo de Bibliotecária/Documentalista, com redução para 6 (seis) horas diárias de trabalho sobre a carga horária contratual, sem compensação, conforme Laudo Médico Pericial número 0.161.263/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 03.09.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 16 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Paula Valéria de Oliveira Terra.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030744/2019-88, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **PAULA VALÉRIA DE OLIVEIRA TERRA**, matrícula SIAPE 1510826, ocupante do cargo de Assistente Social, com redução de 25 % sobre a carga horária contratual, sem compensação, conforme Laudo Médico Pericial número 0.187.727/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 07.10.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 17 de 13 de janeiro de 2020.

**Assunto: Concessão de horário especial
ao servidor Ana Carolina Silva Dias
Moreira.**

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.011209/2019-28, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **ANA CAROLINA SILVA DIAS MOREIRA**, matrícula SIAPE 1752487, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25 % sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.166.788/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 27.09.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 18 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Mariani Rufino Orthmeyer.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.005272/2019-25, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **MARIANI RUFINO ORTHMEYER**, matrícula SIAPE 1631140, ocupante do cargo de Assistente em Administração, D408, com redução de 25 % sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 0.163.683/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 04.09.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, Nº. 19 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Catia Maria Souza de Vasconcelos Vianna.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.050843/2018-03, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **CATIA MARIA SOUZA DE VASCONCELOS VIANNA**, matrícula SIAPE 1535007, ocupante do cargo de Pedagogo, com redução de 25 % sobre a carga horária contratual, sem compensação, conforme Laudo Médico Pericial número 0.027.220/2019, de acordo com a Instrução de Serviço Nº 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 19.02.2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 20 de 13 de janeiro de 2020.

**Assunto: Concessão de horário especial
ao servidor Joana Ceia Costa.**

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.021519/2019-51, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **JOANA CEIA COSTA**, matrícula SIAPE 1917879, ocupante do cargo de Bibliotecária/Documentalista, com redução de 40 % sobre a carga horária contratual, sem compensação, conforme Laudo Médico Pericial número 0.131.330/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 22.07.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 21 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Rita Maria Botelho Ruiz.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.050768/2018-72, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **RITA MARIA BOTELHO RUIZ**, matrícula SIAPE 307192, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 50 % sobre a carga horária contratual (jornada de 4 horas diárias de trabalho), conforme Laudo Médico Pericial número 0.145.481/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 12.08.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 22 de 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Concessão de horário especial ao servidor Joana Lima Figueiredo.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE n.º 003/2019 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.041143/2019-09, resolve:

1- **Conceder** horário especial ao servidor **JOANA LIMA FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 1972746, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, sem compensação, conforme Laudo Médico Pericial número 0.204.866/2019, de acordo com a Instrução de Serviço N.º 003 de 16 de dezembro de 2019;

2- **Estabelecer** a data prevista para reavaliação em 31.10.2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora em exercício de Gestão de Pessoas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 03 de 14 de janeiro de 2020.

Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e revoga a DTS PROGRAD nº11/2019.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar os professores EMILIO NOLASCO DE CARVALHO – SIAPE 2277010; HELENA DE SOUZA PEREIRA – SIAPE 2559052; RENATA RODRIGUES VEREZA – SIAPE 1282359; SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS – SIAPE 1714720 e WALCEA BARRETO ALVES – SIAPE 2133465, para atuarem como membros titulares do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF.
2. Destituir os professores PAULO CRUZ TERRA (SIAPE nº 1028531); LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER (SIAPE nº 1847358) e RITA DE CASSIA COLMAN SIMOES (SIAPE nº 1735623) que não mais atuam como membros do Comitê.
3. Deste modo, composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF passará a ser:

Gestão/interlocução PET

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1328012 – Responsável pelo CLAA/UFF e Gestora PET na UFF;

MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, Téc. em Assuntos Educacionais (SIAPE nº 1941605) – Suplente Responsável pelo CLAA/UFF e Interlocutora Institucional.

Professores do Magistério Superior:

ALEXANDRE SANTOS DE LA VEJA (nº 992606) – membro Titular;

ANDREA BRITO LATGE (SIAPE nº 6302999) – membro Titular;

ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA (SIAPE nº 1714732) – membro Suplente;

FELIPE SASS (SIAPE nº 1648428) – membro Suplente;

GERALDO DE SOUZA FERREIRA (SIAPE nº 418930) – membro Titular;

MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA (SIAPE nº 1166774) – membro Suplente;

MARCELA DE ABREU MONIZ (SIAPE nº 3569172) – membro Titular;

RENATA GONCALVES FAISCA (SIAPE nº 2524327) – membro Titular;

VANUZA DA SILVA PEREIRA (SIAPE nº 1342425) – membro Suplente;

VITOR FRANCISCO CADORIN (Prof. Ens. Básico Tecn. Tecnológico, SIAPE nº 302927) – membro Suplente;

THELMA DE BARROS MACHADO (SIAPE nº 1478583) – membro Suplente;

Servidores:

JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO, MATEMATICO, Matrícula SIAPE nº 304623 – membro Suplente;

ROSELY FERREIRA MOTTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, Matrícula SIAPE nº 306142 – membro Titular;

Discentes de Curso de Graduação:

GESSICA ALVES SILVA (Matrícula UFF nº 216002145) – membro Suplente;

IRENE KETHRYN VANDANEZI LABI MEDEIROS (Matrícula UFF nº 116010035) – membro Titular;

NARA IRLEY DOS SANTOS (Matrícula UFF nº 214021353) – membro Suplente.

4. O mandato dos membros do CLAA é de 01(um) ano, prorrogável por mais 01(um) ano, nos termos do Regimento Interno do Comitê.
5. Revogar a DTS PROGRAD nº 11/2019 de 26 de abril de 2019.
6. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Pró-Reitor de Graduação em exercício
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.060 de 7 de janeiro de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

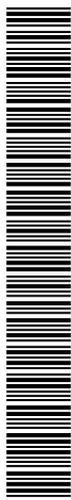
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
LEONI BALDAN	161532/2019-41	DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA	583	26236-000.043/2019	1084070	01/07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPOR20206060A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.133 de 14 de janeiro de 2020

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.006877/2019-33, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão, matrícula SIAPE nº 2921868, do Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito, independente do interesse da Administração Pública, por motivo de saúde em dependente, conforme laudo pericial CASQ nº 0.232.270/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202066133A



Classif. documental	020.5
---------------------	-------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 66.151 de 15 de janeiro de 2020

**Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s) no período indicado.

NOME	PROCESO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDOS	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
ALDELI ALMEIDA BARROSO	006146/2017-26	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1375	97.2.0; 26236-000.060/2019	1941341	01/03/2015	28/02/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------